



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

09/14 PPA/G

PROJETO DE LEI N° 082, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, inclusive de repasse financeiro, com a ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA - EPIL, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio, inclusive de repasse financeiro, com a **ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.087.774/0001-00, com sede na Rua Herculano Pena, n.º 344, bairro Rio Grande, Diamantina - MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação: 29.902.08.241.08052.350.33.50.43.00000

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 07 de janeiro de 2014.

15 DE JUNHO  
DE 1891

GERALDO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º e 2º discussão  
Sala das sessões 10/03/2014  
  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões 11/03/2014  
  
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 08/2014  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 10 / MARCO / 2014  
PRESIDENTE João Batista de Oliveira Dias  
1º MEMBRO Floriano Campelo Góes  
2º MEMBRO José Francisco da Rosa Menezes

APROVADO

10/03/2014  


PARECER DA COMISSÃO DE  
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Analisando o Projeto de Lei nº 08/2014  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 10 / MARCO / 2014  
PRESIDENTE João Batista de Oliveira  
1º MEMBRO Floriano Campelo Góes  
2º MEMBRO José Francisco da Rosa Menezes

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 08/2014  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 10 / MARCO / 2014  
PRESIDENTE Domènec de Monteiro Lyde  
1º MEMBRO Floriano Campelo Góes  
2º MEMBRO Antônio Belojo F. Oliveira



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## = JUSTIFICATIVA =

Ilmo. Senhor  
Nivaldo dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Guanhães - MG

Ref. Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, inclusive de repasse financeiro, com a ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA - EPIL, e dá outras providências.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras;

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, inclusive de repasse financeiro, com a ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA - EPIL, e dá outras providências, pois o mesmo visa, antes de tudo, colaborar para com a educação e assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social deste município.

É de conhecimento comezinho que esta municipalidade possui uma grande demanda no que concerne a intervenção em famílias de crianças e jovens carentes em situação de vulnerabilidade social.

Apesar de tal demanda, o município de Guanhães não possui local adequado para acolhimento de tais menores.

É que, para que haja um desenvolvimento intelectual, cultural e profissional, necessário encaminhamento dos menores para instituição eu possua qualificação e capacidade técnica para oferecer uma educação diferenciada e suficiente ao mesmos.

A Escola Profissional Irmã Luiza – EPIL de Diamantina, como pode se verificar pela documentação que ora segue anexa a presente proposição, foi fundada em 12 de junho de 1970, possuindo até a presente data mais de 43 anos de existência.



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao longo destes anos, é público e notório os resultados obtidos pelo brilhante trabalho desenvolvido por referida instituição de amparo social, sendo tais resultados motivo de orgulho e reconhecimento a excelência dos serviços por eles ofertados.

O que se pretende com o presente projeto de lei é viabilizar uma parceria entre a municipalidade e a EPIL, para que seja possível o encaminhamento de menores de Guanhães para que os mesmos possam usufruir dos benefícios oferecidos por aquela Escola.

Assim, a fim de legitimarmos o ato de apoio a tão renomada e bem conceituada associação e, ainda, propiciar o acesso dos menores guanhãenses ao ensino profissionalizante, é que solicitamos e esperamos a deliberação favorável à presente proposição em caráter de extrema urgência.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é de conhecimento público a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com a sociedade Guanhãense, principalmente os mais necessitados.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Guanhães, 07 de janeiro de 2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Geraldo José Pereira".  
**Geraldo José Pereira**  
**Prefeito Municipal**

